

LEI Nº 366, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 332, de 20/12/2013 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Indaiabira– MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 332, de 20 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiabira– MG, 22 de Dezembro de 2015.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal